



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20250127043809**, intitulada **DECRETO N° 0002/2025 - DISPÕE SOBRE PROIBIÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO E CONSUMO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS EM GARRAFAS DE VIDRO DURANTE A TRADICIONAL FESTA DE FEVEREIRO “PADROEIRA NOSSA SENHORA DA LUZ”**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 27/01/2025 16:20 | **Autorização:** 27/01/2025 16:20 | **Circulação:** 28/01/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 02090, 28/01/2025 (ORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **OSVALDO JANUARIO DE LIMA**.

RESUMO DO OBJETO

Fica proibida, a partir das 18h do dia 29 de janeiro até as 6h do dia 02 de fevereiro de 2025, a venda de bebida alcoólica em recipiente de garrafa de vidro e o uso de copos de vidro em bares, barracas com ambiente aberto e em toda a área da Praça Eugênio Vasconcelos ou onde ocorrerem as festividades da Tradicional Festa de Fevereiro “Padroeira Nossa Senhora da Luz”, vedando-se também a comercialização de objetos cortantes ou perigosos ao convívio pleno do evento, sob pena de desobediência (art. 330 do Código Penal Brasileiro).

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250127043809&link=PMPL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 25/06/2026 17:14